



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . .	120\$
A 1.ª série . . .	90\$	" . . . . .	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" . . . . .	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" . . . . .	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, do 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça:

**Decreto n.º 28:857** — Declara nulo e de nenhum efeito o decreto n.º 1:686, pelo qual foi cedido, a título de arrendamento, à Câmara Municipal do concelho de Vila Nova de Gaia o edifício do antigo presbitério da freguesia de Gulpilhares, daquele concelho.

**Decreto n.º 28:858** — Cria a secretaria notarial de Fafe.

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 9:040** — Manda publicar nos *Boletins Officiais* de Angola e Moçambique o decreto-lei n.º 27:268, que considera inexistente, desde 1 de Janeiro de 1937, a obrigação imposta às referidas colónias no artigo 1.º do decreto n.º 12:438, sem prejuízo da faculdade de ajustarem com as companhias de navegação a concessão de outros subsídios, e autoriza, em relação às mesmas colónias, a abertura de créditos que se tornem necessários para satisfação integral à Companhia Nacional de Navegação das importâncias dos subsídios estabelecidos no decreto n.º 12:438.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Secretaria Geral

#### Decreto n.º 28:857

Considerando que, pelo decreto n.º 1:686, de 29 de Junho de 1915, foi cedido, a título de arrendamento, à Câmara Municipal do concelho de Vila Nova de Gaia o presbitério da freguesia de Gulpilhares, para nêle funcionar uma escola de ensino primário geral;

Considerando que a cessionária resolveu prescindir do dito edifício, por vir a ser transferida a referida escola para edificio próprio;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É declarado nulo e de nenhum efeito o citado decreto n.º 1:686, de 29 de Junho de 1915, na parte em que pelo mesmo foi cedido à Câmara Municipal do concelho de Vila Nova de Gaia o edificio do antigo presbitério da freguesia de Gulpilhares, daquele

concelho, revertendo o mesmo para a posse do Estado, por intermédio da Comissão Jurisdiccional dos Bens Culturais, logo que seja instalada a escola de ensino primário na casa para tal fim construída.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Julho de 1938. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Rodrigues Júnior*.

### Direcção Geral da Justiça

#### Decreto n.º 28:858

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É criada, nos termos do artigo 17.º do decreto-lei n.º 28:676, de 20 de Maio de 1938, a secretaria notarial de Fafe.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Julho de 1938. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Rodrigues Júnior*.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### Direcção Geral de Fazenda das Colónias

#### 2.ª Repartição

#### Portaria n.º 9:040

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 91.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, que o decreto-lei n.º 27:268, de 24 de Novembro de 1936, seja publicado nos *Boletins Officiais* de Angola e Moçambique.

*Para ser publicada nos «Boletins Officiais» das colónias de Angola e Moçambique.*

Ministério das Colónias, 16 de Julho de 1938. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.